



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0387/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação do BAIRRO do HILDEBRANDO CARNEIRO, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a Presente Lei.

Art. 1º- Fica criado o **BAIRRO HILDEBRANDO CARNEIRO**, em lugar de LOTEAMENTO HILDEBRANDO CARNEIRO, na Cidade de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- O BAIRRO HILDEBRANDO CARNEIRO , terá as seguintes delimitações específicas:

I- Ao Norte começando nos limites da Rua Juazeiro do Norte, seguindo em direção ao sul até o limite da PE 41 no sentido Araçoiaba/Carpina:

II- Ao Leste começando nos limites da Rua Hilzete Carneiro, seguindo em direção ao Oeste até os limites das terras da Usina Petribú;

Art. 3º- O Município com a publicação desta Lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição BAIRRO HILDEBRANDO CARNEIRO, nas principais ruas de acesso ao Bairro.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 5º -Está Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, em 18 de setembro de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO-